



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 152ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE E AUTORIDADE PORTUÁRIA DE MACEIÓ – COAUD/CODERN/APMC, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2025, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 14 de março de 2025, das 13h30 às 15h30.

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

MEMBROS DO COAUD: Francisco de Souza Meira; Marcelo da Costa Bernardo; Fabricio Antônio de Souza Martins.

ORDEM DO DIA

1. GEAUDI - GERÊNCIA DE AUDITORIA INTERNA

Compareceu à reunião a Sra. Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares (Gerente da Auditoria Interna), que prestou esclarecimentos ao COAUD acerca de:

1.1. Supervisionar as atividades da GEAUDI.

1.1.1. Apresentação do resultado dos trabalhos de auditoria finalizados:

1.1.2. Apresentação dos relatórios de acompanhamento de pontos de controle: TCU, GEAUDI: Foram apresentados os relatórios de acompanhamento dos pontos de controle: **Pontos de Auditoria - 03/2025 - Ref. 02/2025** e **Processos TCU - 03/2025 - Ref. 02/2025**: Não houve alterações relevantes para serem mencionadas.

1.2. Avaliação da GEAUDI pelo COAUD, exercício 2024: O COAUD apresentou a avaliação da GEAUDI, a qual não houve pontos em discordância. O Comitê irá encaminhar esta avaliação para o CONSAD.

1.3. Apresentação de revisão de normas:

1.3.1. Minuta de revisão da Norma de Elaboração PAINT - 2.0 Revisão;

1.3.2. Minuta de revisão do Estatuto da Auditoria Interna - 3.0 Revisão;

1.3.3. Minuta de revisão da Norma de Consultoria da GEAUDI - 2.0 Revisão.

O Comitê tomou conhecimento das alterações e não houve comentários ou sugestões a fazer. Os documentos estão aptos a serem apresentados ao CONSAD.

1.4. Apresentação de Relatórios:

1.4.1. Relatório de Autoavaliação do Modelo IA-CM – 2025: O COAUD tomou conhecimento. O Comitê espera que, para o ano de 2025, tendo a GEAUDI recebido uma colaboradora, no mês de fevereiro de 2025, esta Gerência consiga cumprir as atividades pactuadas no PAINT/25. O COAUD entende que 02 colaboradores ainda é um cenário insuficiente, entretanto, dada a dificuldade de recursos humanos na CODERN, é um cenário razoável.

1.4.2. Relatório Anual de Atividades de auditoria Interna - RAINT/2024: O COAUD tomou conhecimento e entende que o documento está apto a ser prestando ao CONSAD.

2. PATRIMÔNIO (GEADMI)

Compareceu à reunião o Sr. Klaus Charlie Nogueira Serafim de Melo (Técnico Portuário), o qual prestou esclarecimentos ao COAUD acerca de:

2.1. Acompanhar a gestão dos ativos fixos (tema crítico para DF's): O Comitê de Auditoria questionou o Sr. Klaus a respeito da gestão dos ativos fixos da CODERN/Natal, mais especificamente acerca de inventários físicos, registros e integração no sistema contábil, desafios da administração patrimonial, envolvendo recursos humanos. O COAUD

obteve informações de que os registros e a integração contábil vem sendo efetuada de forma satisfatória, entretanto, em relação aos recursos humanos, somente o Klaus Melo trabalha na gestão dos ativos, e não há um colaborador plenamente formado para substituí-lo quando de sua vacância. O COAUD demonstra preocupação neste caso. É recomendado que todos os colaboradores-chave tenham substitutos aptos, para quando da necessidade de serem substituídos, ou mesmo que seja necessária uma reestruturação de pessoal. Em relação ao inventário físico, foi informado que mensalmente é feito o inventário de 100% dos itens. O COAUD questionou a necessidade de se fazer inventário total, podendo haver inventário rotativo, com um inventário anual, devidamente formalizado. Em relação à forma de formalização dessa atividade, o COAUD identificou incoerências na formalização e recomendou melhorias, as quais foram acatadas pelo gestor dos ativos.

3. OUTROS ASSUNTOS

3.1. Relatório de atividades da COORCRI: janeiro e fevereiro/2025: O COAUD tomou conhecimento dos relatórios mensais da COORCRI.

4. FUNCIONAMENTO DO COAUD

4.1. Atualização do Regimento Interno do COAUD (e COMELEG):

O COAUD encaminha para o CONSAD uma proposta de revisão do Regimento Interno do Comitê, para avaliação e aprovação. Além disso, considerando que os membros do COAUD são os membros integrantes membros do COMELEG, estes submetem para aprovação do CONSAD um Regimento Interno para este Comitê de Pessoas.

4.4. Autoavaliação COAUD (individual e Comitê):

Os membros Francisco de Souza Meira e Marcelo da Costa Bernardo, encaminham para o CONSAD a avaliação individual e em grupo do COAUD, referente ao exercício de 2024. O membro Fabricio Antônio de Souza Martins fica isento de se autoavaliar, visto que tomou posse, ao final do ano, em dezembro de 2024.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Francisco de Souza Meira, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros deste Comitê, e deverá ser encaminhada para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva.

Francisco de Souza Meira
Presidente do COAUD

Marcelo da Costa Bernardo
Membro do COAUD

Fabricio Antônio de Souza Martins
Membro do COAUD



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 25/03/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Souza Meira, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 25/03/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 25/03/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9548236** e o código CRC **D93E3FF5**.



Referência: Processo nº 50902.003434/2024-51

SEI nº 9548236

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320